

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

LEI Nº 049/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/10/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$36.350,84 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 541 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA

PUBLICA...... 36.350,84

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

36.350,84

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 1º de Outubro de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



DECRETO Nº 1030, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.49

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02 02 09 DIVISÃO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.92.00

Suplementação (+)
541 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

01 110 000 **TESOURO GERAL**

Art 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Excesso:

provenientes de:

36.350,84

Fontes de Recurso

00 01

36.350,84

F.R.: 0 01

Art 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.